

Republicado em 17/05/2019



EDITAL Nº 069/2019-PRORH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos (PRORH) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Prof. Rudolph dos Santos Gomes Pereira, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de atendimento de demanda emergencial de contratação de docente para os *campi* Jacarezinho, Cornélio Procópio e Luiz Meneghel;
- a necessidade de oferta de novas vagas decorrentes de licenças maternidade, afastamento para pós-graduação e reoferta de vaga não preenchida no último teste seletivo, realizado por meio do Edital 019/2018-PRORH/UENP, devidamente autorizado pelo Conselho de Administração da UENP, conforme a Deliberação nº 020/2018-CAD/UENP;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18/05/2005 e Lei Complementar nº 121, de 29/08/2007;
- o Decreto Estadual nº 931 de 27 de março de 2019, publicado no Diário Oficial Diário Oficial nº. 10407 de 02 de abril de 2019;
- a autorização do Conselho de Administração da UENP, conforme Ato Executivo 008/2019-CAD/UENP.

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições ao Teste Seletivo para contratação de docente na modalidade “CRES - Contrato em Regime Especial”, não integrante da Carreira Docente para provimento de vagas, conforme Anexo I, deste edital, nas condições abaixo:

1 – REGIME JURÍDICO

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental, com fundamento no artigo Art. 37, inciso IX da Constituição da República, e Lei Complementar Estadual nº 108 de 18/05/2005, e Decreto Estadual nº 4.512, de 01/04/2009 e seus Anexos II e III.

1.2 O contrato será feito por tempo determinado, até doze meses, e permanecendo a necessidade que gerou a contratação a prorrogação poderá ser realizada por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos.

2 – INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação integral das condições previstas para o Teste Seletivo, as quais estão estabelecidas neste Edital, em editais complementares (se for o caso) e nos seus Anexos.

2.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Teste Seletivo.

2.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, o qual arcará com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.4 A inscrição deve ser efetuada **exclusivamente** pela Internet, no endereço eletrônico <https://concursos.uenp.edu.br/edital069-2019>, no período compreendido entre o dia **20/05/2019** até **03/06/2019** às **23h59min** (horário oficial de Brasília/DF).

2.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve conferir as informações fornecidas no momento da inscrição. Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente a taxa de inscrição.

2.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo vedada a inscrição para mais de um cargo.

2.7 A taxa de inscrição é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, o qual deverá ser pago mediante boleto bancário gerado no site da UENP, durante os procedimentos de inscrição, até o dia **04/06/2019**. O recolhimento da taxa de inscrição é realizado na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas.

2.7.1 Será concedida a isenção de taxa de inscrição para o candidato que atenderem às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, na Lei Estadual nº 19.196/2017, na Lei Estadual nº 19.293/2017 e na Lei Federal nº 13.656/2018, poderão solicitar isenção do preço de inscrição, no período de **20/05/2019** a **26/05/2019**.



2.7.1.1 Poderá solicitar a isenção do preço de inscrição o candidato que estiver devidamente inscrito no Teste Seletivo e **apresentar o documento comprobatório de acordo com a condição que se encontrar:**

I – Comprovante de Cadastramento para Programas Sociais do Governo Federal (disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao), com data de atualização cadastral posterior a 10/05/2018; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

II – Comprovante de convocação e nomeação pela Justiça Eleitoral que prestou dois serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

III – Comprovante de ser doador de sangue, que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital do Teste Seletivo, em entidade coletora reconhecidas pelo Ministério da Saúde, devidamente atualizado.

IV – Comprovante de ser doador de medula óssea por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.7.1.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado, exclusivamente, por meio do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção, no site <https://concursos.uenp.edu.br/edital069-2019>, na área do portal do candidato, conforme condições dispostas no subitem 2.7.1.1.

2.7.1.3 A não efetivação da inscrição, bem como a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, forma e prazo solicitados, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

2.7.1.4 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento do preço de inscrição será divulgado por meio de edital específico, no dia **27/05/2019**, pelos sites <http://www.uenp.edu.br> e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Paraná.

2.7.1.5 Os candidatos com isenção concedida terão a sua inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver indeferida a sua solicitação de inscrição com isenção do preço, deverá providenciar a impressão do boleto bancário para pagamento do preço de inscrição e efetuar o pagamento do boleto bancário, na forma do disposto no item 2.7.

2.7.1.6 Os Números de Identificação Social (NIS) informados nos pedidos de isenções dos preços de inscrições serão consultados junto ao órgão gestor do CadÚnico a fim de se verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.7.1.7 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

2.8 A UENP não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet.

3 – CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1 O candidato com deficiência ou que necessite de atendimento diferenciado para a realização da prova poderá solicitar o atendimento diferenciado para realização da prova no período de **20/05/2019** a **03/06/2019**.

3.2 O pedido de solicitação de atendimento especial deverá ser solicitado, exclusivamente, por meio do preenchimento da solicitação de atendimento especial, no site <https://concursos.uenp.edu.br/edital069-2019>, no portal do candidato, anexando o atestado médico, conforme descritos nos itens 3.3, 3.4 e 3.5.

3.3 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área atinente à deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como sua provável causa. Deve ainda conter o nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

3.4 Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, na data de início das inscrições, o laudo tenha prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de expedição.

3.4.1 O laudo médico deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação



Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

3.5 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição esta condição, para adoção das providências necessárias.

3.5.1 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada para esta finalidade e que ficará responsável pela guarda da criança.

3.5.2 A candidata que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

3.5.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.6 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital só será permitida com a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.

3.7 Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado à Comissão Organizadora do Teste Seletivo da UENP, na forma estabelecida neste edital.

3.8 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

3.9 O resultado da análise da documentação para solicitação de condição especial para realização da prova será divulgado por meio de edital específico, no dia **06/06/2019** pelos sites <http://www.uenp.edu.br> e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Paraná.

4 – RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

4.1 Pelo disposto na Lei Estadual nº 14.274 de 24 de dezembro de 2003, fica reservado ao afrodescendente o percentual de 10% (dez por cento) das vagas previstas, de acordo com o presente Edital.

4.2 Os candidatos à vaga reservada a afrodescendente participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova e da avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

4.3 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

4.4 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item 4.3 deste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital ao candidato afrodescendente.

4.5 Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 4.3, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei, sem prejuízo:

I - se já contratado no cargo para o qual concorreu por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - se candidato, à anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos dela decorrentes;

III - para as situações previstas nos itens I e II, serão assegurados a ampla defesa e o contraditório.

4.6 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.7 Os candidatos inscritos como afrodescendentes concorrerão às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, desde que aprovados, habilitados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

5 – RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Estadual nº 13.456 de 11 de janeiro de 2002 e pela Lei Estadual nº 15.139 de 31 de maio de 2006, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas, quando couber, de acordo com o presente Edital.

5.2 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no Teste Seletivo para funções e atribuições compatíveis com a sua deficiência, observados os procedimentos específicos previstos neste Edital, item 3, para que possa fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas.



5.3 O candidato com deficiência, ao efetivar sua inscrição, encaminhará o original do laudo médico, com as seguintes especificações:

- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- d) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.4 Na falta do laudo médico o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

5.5 O candidato com deficiência deverá estar ciente:

- I - das atribuições da Função para a qual pretende inscrever-se;
- II - de que deverá submeter-se a inspeção médica como exigência do Teste Seletivo;
- III - de que será avaliado por equipe multiprofissional sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função ou emprego durante o estágio probatório.

5.6 Não será permitida a intervenção de terceiros no exercício das funções inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

5.7 O candidato com deficiência participará no Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, a data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

5.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

5.9 Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos previstos nos itens 2 e 3 deste edital, indicando o tratamento especial, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste edital às pessoas com deficiência.

5.10 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relocação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho das atribuições do Cargo/Função.

5.11. Inexistindo candidatos inscritos para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.12 Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência concorrerão às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, desde que aprovados, habilitados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

6 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A partir do dia **06/06/2019** será disponibilizada, por edital publicado no Diário Oficial Eletrônico – no site www.uenp.edu.br, no link específico do presente Teste Seletivo, a listagem com as inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de publicação do edital para apresentar recurso, pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida e com poderes específicos, mediante protocolo na Reitoria ou nos *campi* da UENP.

6.3 O recurso de que trata o item anterior será julgado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, cuja decisão não caberá pedido de reconsideração.

6.4 Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas e que estiverem portando documentos de identidade oficial ou documento equivalente, com foto recente, e no início da realização das atividades.



7 – VAGAS

7.1 As vagas ofertadas constam do Anexo I deste edital.

7.2 A reserva de vagas deverá incidir sobre o número total de vagas disponibilizadas por área/subárea de conhecimento no Teste Seletivo, conforme itens 4 e 5.

7.3 No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para reserva de vaga, esta será destinada à ampla concorrência.

7.4 A sistemática adotada não prejudicará a reserva de vagas que surgirem, durante a validade do Teste Seletivo, nos locais onde houver candidatos aprovados no sistema de reservas de vagas.

8 – REMUNERAÇÃO

8.1 O vencimento mensal será com base no Regime de Trabalho de ingresso e na referência inicial da tabela de vencimento básico do Regime de Contrato Especial - CRES, em vigor:

| Titulação | T-09 | T-10 | T-12 | T-20 | T-24 | T-28 | T-34 | T-40 |
|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Graduado | 734,57 | 811,45 | 973,74 | 1.622,91 | 1.947,50 | 2.272,07 | 2.758,95 | 3.245,83 |
| Especialista | 876,37 | 973,76 | 1.168,48 | 1.947,50 | 2.337,01 | 2.726,51 | 3.310,72 | 3.894,99 |
| Mestre | 1.217,78 | 1.353,12 | 1.623,74 | 2.706,20 | 3.247,42 | 3.788,69 | 4.600,51 | 5.412,39 |
| Doutor | 1.896,49 | 2.052,13 | 2.462,58 | 4.104,34 | 4.925,12 | 5.746,03 | 6.977,29 | 8.208,58 |

Obs.: Valores de janeiro/2016 (em reais - R\$)

9 – BANCAS

9.1 A seleção dos candidatos, cujas inscrições foram homologadas, caberá a uma Banca Examinadora, aprovada pelo Colegiado de curso, constituída por 3 (três) membros titulares, sendo 1 (um) Presidente e 2 (dois) examinadores, e 1 (um) suplente, de docentes da UENP ou outra IES, cuja composição será publicada em edital no dia **11/06/2019**.

9.2 Os candidatos inscritos poderão impugnar a composição da Banca Examinadora, mediante protocolo fundamentado, à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, que indique as razões da suspeição ou do impedimento de qualquer um de seus membros, que deverá ser apresentado até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da composição da Banca Examinadora, pessoalmente ou através de procurador legal, devidamente habilitado, sob pena de preclusão desse direito, mediante protocolo na Reitoria ou nos *campi* da UENP entre os dias **12/06/2019** e **13/06/2019**.

9.2.1 As impugnações à composição da banca deverão vir acompanhadas de documentos que comprovem as razões da suspeição e o suposto interesse que do membro da banca em um resultado específico.

9.2.2 Só serão admitidas alegações de impedimento no caso de: I - em que interveio como mandatário da parte, no processo seletivo; II - que tenha participado da comissão de seleção e tenha julgado recurso em que seja parte ou interessado candidato inscrito naquela banca; III - quando algum dos candidatos for seu cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive; IV - quando for sócio de candidato; V - quando for herdeiro presuntivo ou donatário de candidato; VI - em que candidato figure como parte cliente do escritório de advocacia de seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, mesmo que patrocinado por advogado de outro escritório; VII - quando o membro da banca for autor de ação contra o candidato.

9.3 Os casos de impedimento (quando o membro da banca for cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, de algum candidato, em linha reta ou, na colateral, até terceiro grau) poderão ser arguidos a qualquer tempo, sendo ônus do requerente demonstrar documentalmente o vínculo.

9.4 Para a prova didática, a Banca Examinadora só poderá instalar-se e decidir com a totalidade de seus membros.

9.5 O parecer emitido pela banca examinadora é conclusivo em qualquer fase do Teste Seletivo docente sob sua responsabilidade, do resultado apresentado não cabendo recurso, salvo em caso de manifesta irregularidade por inobservância de disposições legais, estatutárias ou regimentais.



10 – PROVAS

10.1 O Teste Seletivo constará de:

I – Prova escrita, com caráter eliminatório;

II – Prova didática, com arguição, e com caráter eliminatório;

III – Prova de títulos, com caráter classificatório.

10.2 As provas serão realizadas nos *campi* em que houver a oferta da vaga, de acordo com Anexo I.

10.3 A **prova escrita**, de caráter eliminatório, simultânea para todos os candidatos à mesma área ou subárea de conhecimento, versará sobre tema único.

10.3.1 O sorteio será realizado pelos membros da Comissão Organizadora Local do campus, de uma lista de 05 (cinco) temas do conteúdo programático, retirado da lista constante no Anexo I deste edital, dia **24/06/2019, com início às 13h** (horário de Brasília/DF), sendo facultada a presença dos candidatos, em local a ser definido em edital específico.

10.3.1.1 O número do tema sorteado será único para todas as áreas do respectivo campus.

10.3.2 A Comissão Organizadora Local do campus do campus será responsável pela aplicação da prova que terá a duração de até **3h (três horas)**.

10.3.3 A **prova escrita** será realizada no dia **24/06/2019, com início às 13h30** (horário de Brasília/DF), nos locais indicados em edital específico.

10.3.4 A prova escrita terá no máximo 8 (oito) laudas não sendo fornecidas folhas adicionais ou outra prova em caso de rasuras.

10.3.4.1 A prova escrita para as áreas de Línguas Estrangeiras Modernas (Inglês ou Espanhol) deverá ser redigida no idioma da área em que o candidato concorre.

10.3.5 A prova escrita ocorrerá de forma simultânea para todos os candidatos de uma mesma subárea/matéria/disciplina.

10.3.6 É proibida a identificação do candidato na prova escrita, sob pena de desclassificação, de modo a assegurar a correção às cegas.

10.3.7 A prova escrita será avaliada pela Banca Examinadora, mantido o anonimato, de acordo com os critérios constantes no instrumento de avaliação disposto no Anexo II, deste edital.

10.3.8 A Banca Examinadora registrará em ata, no momento da correção das provas, os conteúdos mínimos adotados como critério de avaliação disposto no Anexo II, deste edital e que serão publicados no edital de resultado da prova escrita.

10.3.9 O tema sorteado para a prova escrita será automaticamente excluído da prova didática.

10.3.10 O candidato que não obtiver a nota final mínima 7,00 (sete) na prova escrita será eliminado, ficando impedido de prestar as demais provas.

10.3.11 Para realização da prova didática serão convocados os candidatos com as 5 (cinco) maiores notas da prova escrita por área de conhecimento, desde que tenha obtido nota maior ou igual 7,00 (sete) na prova escrita.

10.3.12 Os candidatos não convocados para prova didática estarão automaticamente excluídos do Teste Seletivo.

10.4 A **prova didática**, será realizada no dia **26/06/2019**, conforme edital específico. A prova didática é de caráter eliminatório, destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese e de conhecimento sobre o tema, será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

I - o tema da prova didática, retirado da lista constante no Anexo I deste edital, será comum a todos os candidatos da mesma subárea/matéria/disciplina definido por sorteio, realizado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo;

II - o **sorteio do tema** será efetuado no dia **24/06/2019** (excluído o item sorteado para a prova escrita), pela Comissão Organizadora Local do campus, imediatamente após o sorteio do tema da prova escrita, sendo o número do tema sorteado único para todas as áreas do respectivo campus, facultada a presença dos candidatos;

III - os horários definidos para a prova didática obedecerão à ordem alfabética dos nomes dos candidatos, no mínimo 24 horas após o sorteio.

IV - é vedado aos candidatos assistir as provas didáticas dos demais, sob pena de desclassificação;

V - ao iniciar a prova didática, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o plano de aula em



três (3) vias, sendo este procedimento obrigatório. O não atendimento deste critério implicará em desclassificação do candidato impossibilitando a participação do candidato nas demais etapas do processo seletivo.

VI - A prova didática terá a duração de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 35 (trinta e cinco) minutos, proferida em nível de graduação, durante a qual é vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora.

VII - O candidato que não atingir ou ultrapassar o tempo estabelecido no item anterior é, automaticamente, desclassificado do processo seletivo.

VIII - Serão instalados projetores multimídias em todas as salas. Devendo os candidatos trazer o notebook. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo não se responsabiliza pela configuração dos arquivos e programas a serem utilizados, ficando sob a responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade e a utilização de adaptadores e similares, dentro do horário a ele reservado na escala.

IX - compete à Banca Examinadora avaliar o candidato em conformidade com os itens constantes do Instrumento de Avaliação da Prova Didática com Arguição (Anexo III), deste Edital.

X - a Banca Examinadora, após a conclusão da prova didática, arguirá o candidato em relação ao assunto exposto, em nível de graduação, sendo facultado a cada membro arguir o candidato, com tempo de no máximo 15 (quinze) minutos.

XI - Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário definido no cronograma da prova didática.

XII - É vedada a alteração dos horários definidos em edital para realização da prova didática.

XIII - A prova didática para as áreas de Línguas Estrangeiras Modernas (Inglês ou Espanhol) deverá ser proferida no idioma da área em que o candidato concorre.

10.4.1 O candidato que não obtiver a nota final mínima sete (7,00) na prova didática será eliminado, ficando impedido de participar da prova de títulos.

10.5 Somente será permitida a prestação de provas (escrita ou didática) ao candidato que exibir documento oficial de identificação.

10.6 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova e/ou etapa, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, atraso ou força maior, na sua eliminação do teste seletivo, devendo o candidato acompanhar o andamento durante todo o prazo de validade.

11 – PROVA DE TÍTULOS

11.1 O candidato aprovado na prova escrita deverá entregar os documentos, abaixo relacionados, presencialmente à Comissão Organizadora Local do Teste Seletivo, em local indicado em edital específico.

11.2 Ficha de inscrição realizada via internet (área do candidato) impressa;

11.3 O currículo Lattes (via impressa da Plataforma Lattes - <http://lattes.cnpq.br>), impresso em formato *RTF* e encadernado.

11.4 As fotocópias dos documentos comprobatórios deverão estar organizadas na sequência do Instrumento de Avaliação de Títulos (Anexo IV) do edital, encadernado e com páginas numeradas.

11.5 Caso os documentos a que se refere o item 11.4 sejam encadernados em mais de um volume, deverá ser indicado na capa de encadernação o número sequencial de volumes.

11.6 A experiência profissional deverá ser comprovada através de registro em carteira de trabalho ou declarações, em papel timbrado, de pessoas jurídicas ou de órgãos públicos (não serão considerados como documentos comprobatórios declarações simples de pessoas físicas e comprovante de registro em conselho de classes).

11.7 Os documentos emitidos no exterior serão aceitos se revalidados por autoridade competente, acompanhados de tradução juramentada.

12 – AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

12.1 A avaliação de títulos será efetuada pela Banca Examinadora, em apreciação conjunta de seus membros, caracterizando-se pela análise e avaliação dos títulos do Currículo Lattes, com base nos itens do Instrumento de Avaliação de Títulos (Anexo IV), deste edital.

12.1.1 A área de avaliação de títulos indicada no Quadro de Vagas (Anexo I) será utilizada para



efeito de avaliação do Item 3 (Trabalhos e publicações na área - 2016 a 2019) do Instrumento de Avaliação de Títulos (Anexo IV).

12.2 As notas dos candidatos, constantes nos instrumentos de avaliação, serão apresentadas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal.

12.3 A não apresentação dos documentos descritos conforme os itens 11.2, 11.3 e 11.4, por qualquer motivo, acarretará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na avaliação de títulos, sem direito a recurso.

13 – CLASSIFICAÇÃO

13.1 Para efeitos de classificação, a nota final do candidato será atribuída conforme expressão e legenda abaixo discriminadas:

| Forma de cálculo | |
|---|--|
| $RC = \frac{PE + PD}{2}$ | $RF = \frac{(RC \times 7) + (AT \times 3)}{10}$ |
| Legenda | |
| RC = Resultado da Classificação PE = Prova Escrita | PD = Prova Didática RF = Resultado Final AT = Avaliação de Títulos |

13.2 Os resultados finais fornecidos pelas Bancas Examinadoras serão tabulados pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo e encaminhados ao Gabinete da Reitoria para homologação, divulgação e publicação oficial no dia **27/06/2019**.

13.3 No caso de empate será dada preferência ao candidato que tiver maior idade, perdurado o empate, àquele que tenha obtido a maior nota na Prova Escrita e, por último, àquele que tenha obtido maior nota na Prova Didática.

13.4 Caberá recurso contra a classificação e resultado final, à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de publicação do resultado final do Teste Seletivo, no Diário Oficial do Estado do Paraná, que emitirá parecer cuja decisão caberá a Reitora da UENP.

13.5 É permitido o recurso contra a classificação e resultado final pelo descumprimento das normas previstas neste edital por parte da Comissão Organizadora do Teste durante a realização da prova.

13.6 O pedido de recurso deve ser fundamentado, indicando com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acolhido.

13.7 Não caberá recurso nos seguintes casos:

I - pela simples discordância dos conceitos atribuídos pela Banca Examinadora;

II - pedido de revisão generalista por mero inconformismo sem fundamentação.

14 – CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação obedecerá à ordem de classificação e será efetivada na classe correspondente à maior titulação do docente, de acordo com as normas vigentes.

14.2 A contratação do docente não será vinculada à disciplina específica do Teste Seletivo, mas às necessidades do campus em que estiver lotado.

14.3 Os candidatos contratados ficam obrigados a ministrar aulas e a executar as demais atividades inerentes à docência.

14.4 O horário das atividades do docente contratado será de acordo com o regime de trabalho dos *campi* e com as necessidades do(s) curso(s) respectivo(s), podendo ser no período matutino, e/ou vespertino e/ou noturno, incluindo sábados.

14.5 No ato de convocação para aceite da vaga, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada do diploma de graduação, devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso;

b) Fotocópia autenticada do histórico escolar de graduação;

c) Fotocópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação aprovada pela Banca Examinadora e seu respectivo histórico escolar. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* deverão ser recomendados pela CAPES/MEC com conceito igual ou



superior a 3,0 (três);

14.5.1 A não apresentação no ato da assinatura do contrato, dos documentos comprobatórios exigidos, incorrerá na perda da vaga, devendo ser convocado o próximo classificado, sem direito a recurso.

14.5.2. Em relação ao título de pós-graduação *stricto sensu* o candidato, quando exigido como requisito mínimo, deverá apresentar documento comprobatório, que inclua a área/subárea de conhecimento, conforme tabela da CAPES/MEC.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O candidato classificado somente será contratado mediante apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, bem como da titulação exigida para a área/subárea a que concorre.

15.2 A habilitação no Teste Seletivo não gera para o candidato o direito de ser contratado pela Universidade.

15.3 A contratação dos aprovados será processada, observando-se a ordem de classificação, considerando-se a oferta de vagas e a necessidade de cada Centro de Estudos.

15.4 A contratação dos aprovados somente será efetivada após verificada as disponibilidades financeiras e orçamentária da Universidade.

15.5 O Teste Seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano a partir da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado do Paraná - Suplemento de Concurso.

15.6 Os candidatos portadores de necessidades especiais terão seus direitos assegurados nos termos da legislação vigente.

15.7 A inscrição no Teste Seletivo implicará na aceitação tácita pelo candidato, dos termos deste edital.

15.8 O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido com justa causa pelo Estado do Paraná será eliminado da lista de classificação.

15.9 O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada neste edital será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

15.10 Os candidatos remanescentes poderão ser contratados em vagas a serem providas na Reitoria ou em outros *campi* da UENP, mediante consulta ao candidato interessado, independente do local de aprovação. A negativa do candidato interessado em assumir a vaga, em local diferente do qual realizou o teste seletivo, o manterá na lista de espera para a vaga onde se encontra aprovado.

15.11 É de responsabilidade de o candidato manter cadastro (endereço e telefone) atualizado na Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

15.8 Eventuais dúvidas e demais informações deverão ocorrer exclusivamente pelo e-mail testeseletivodocente@uenp.edu.br.

15.9 Os documentos dos candidatos não aprovados no Teste Seletivo ficarão à disposição dos mesmos nos Setores de Recursos Humanos dos Campi da UENP por 30 dias após a publicação do resultado final, sendo destruídos após esta data.

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo.

15.11 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS E TEMAS.

ANEXO II - PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE PROVA ESCRITA.

ANEXO III - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO.

ANEXO IV - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

ANEXO V - CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO.

PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho (PR), 15 de maio de 2019.

Original assinado

Prof. Dr. Rudolph dos Santos Gomes Pereira



Pró-Reitor de Recursos Humanos



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS E TEMAS

CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS CURSO: ADMINISTRAÇÃO

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para contratação | Área de avaliação de títulos |
|--|-------------|--------------------|--|---|
| Administração/Administração de Empresas | 01 | T-40 | Bacharel em Administração com especialização | Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis, e Turismo. |
| Temas: 1) Competitividade e Inovação. 2) Tecnologia da Informação. 3) Gestão da Qualidade. 4) Gestão de Pessoas. 5) Planejamento Estratégico. | | | | |

CURSO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para contratação | Área de avaliação de títulos |
|--|-------------|--------------------|---|------------------------------|
| Economia /Teoria Econômica | 01 | T-40 | Bacharel em Economia com Mestrado em Economia | Economia |
| Temas: 1) Determinação da renda nacional: Modelo IS – LM – BP. 2) Instrumentos da Política Macroeconômica: Fiscal, monetária, cambial e rendas. 3) Inflação e desemprego: A curva de Phillips. 4) Crescimento e desenvolvimento econômico: Modelos de crescimento. 5) Sistemas de Contabilidade social. | | | | |

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO CURSO: GEOGRAFIA

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para contratação | Área de avaliação de títulos |
|--|-------------|--------------------|--|------------------------------|
| Geografia/Geografia Humana | 01 | T-09 | Licenciatura em Geografia com especialização | Geografia |
| Geografia/Geografia Humana | 01 | T-12 | Licenciatura em Geografia com especialização | Geografia |
| Temas: 1) A questão agrária no espaço brasileiro. 2) Agroindústria, urbanização e desenvolvimento industrial paranaense. 3) O território brasileiro atual e suas fronteiras. 4) Urbanização e industrialização brasileira. 5) Questão socioambiental e o ensino de Geografia. | | | | |

CURSO: MATEMÁTICA

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para contratação | Área de avaliação de títulos |
|---|-------------|--------------------|---|--|
| Matemática/Cálculo Diferencial e Integral | 01 | T-12 | Graduação em Matemática com Mestrado em | Matemática / Probabilidade e Estatística |



| | | | | |
|--|--|--|---|--|
| | | | Matemática ou Mestrado em Matemática Aplicada | |
| Temas: 1) Derivadas parciais. 2) Derivadas direcionais. 3) Máximos e mínimos de funções com duas variáveis. 4) Integrais duplas em coordenadas polares. 5) Curvas de nível. | | | | |

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para contratação | Área de avaliação de títulos |
|--|-------------|--------------------|---|------------------------------|
| Matemática/Educação Matemática | 01 | T-12 | Licenciatura em Matemática com Mestrado em Educação Matemática, Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática, Matemática, Mestrado em Ensino ou Mestrado em Educação. | Ensino |
| Matemática/Educação Matemática | 01 | T-20 | Licenciatura em Matemática com Mestrado em Educação Matemática, Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática, Matemática, Mestrado em Ensino ou Mestrado em Educação. | Ensino |
| Temas: 1) Direitos Humanos e Diversidades no Ensino. 2) Metodologia do Ensino da Matemática: a articulação entre teoria e prática na Licenciatura em Matemática. 3) Formação de Professores de Matemática para a Educação Básica. 4) Aprendizagem Significativa na Educação Matemática. 5) Modelagem Matemática na Educação Matemática. | | | | |

CURSO: PEDAGOGIA

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para contratação | Área de avaliação de títulos |
|--|-------------|--------------------|---|------------------------------|
| Pedagogia/Gestão | 01 | T-40 | Graduação em Pedagogia com Especialização na área de Educação | Educação |
| Temas: 1) A Gestão do Currículo em tempos de novos sujeitos no espaço escolar. 2) Implicações da gestão democrática no trabalho dos professores. 3) História da Administração/Gestão Escolar no Brasil. 4) Impactos do Neoliberalismo na Gestão Escolar: as reformas dos anos 1990 e do século XXI. 5) A Gestão Democrática como Compromisso de Melhor Aprendizagem dos Alunos. | | | | |

| Área/subárea de conhecimento | Nº de | Regime de | Requisito mínimo | Área de |
|------------------------------|-------|-----------|------------------|---------|
|------------------------------|-------|-----------|------------------|---------|



| | vagas | trabalho | para contratação | avaliação de títulos |
|-----------------------------------|-------|----------|---|----------------------|
| Pedagogia/Fundamentos da Educação | 01 | T-20 | Graduação em Pedagogia com Especialização na área de Educação | Educação |

Temas: 1) Políticas Educacionais Brasileiras: Implicações na Educação Escolar. 2) A Função Social da Escola. 3) Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. 4) Introdução ao pensamento filosófico. 5) Epistemologia: a questão do conhecimento no pensamento moderno.

CENTRO DE LETRAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
CURSO: LETRAS

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para contratação | Área de avaliação de títulos |
|---|-------------|--------------------|---|------------------------------|
| Linguística, Letras e Artes/ Linguística e Língua Portuguesa | 01 | T-28 | Graduação em Letras com Mestrado em Estudos da Linguagem, Mestrado em Linguística ou Mestrado em Ensino | Linguística e Literatura |
| Linguística, Letras e Artes/ Linguística e Língua Portuguesa | 01 | T-20 | Graduação em Letras com Mestrado em Estudos da Linguagem, Mestrado em Linguística ou Mestrado em Ensino | Linguística e Literatura |

Temas: 1) Variação linguística e ensino. 2) Gêneros textuais como objetos/instrumentos de ensino. 3) Estratégias de leitura. 4) O estruturalismo saussuriano. 5) A produção de textos acadêmicos.

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para contratação | Área de avaliação de títulos |
|--|-------------|--------------------|--|------------------------------|
| Linguística, Letras e Artes / Letras/Libras | 01 | T-40 | Graduação em qualquer área com Especialização em Libras ou com Certificado de Proficiência para tradução e Interpretação da Libras – Língua Portuguesa ou no ensino da Libras, obtido por meio do PROLIBRAS ou Graduação em Letras/ Libras | Linguística e Literatura |

Temas: 1) Educação de surdos: fundamentos históricos e legais. 2) Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos. 3) Aspectos linguísticos de língua brasileira de sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe. 4) A atuação do tradutor e intérprete educacional. 5) Ensino de Língua Portuguesa para surdos: L2.

| Área/subárea de conhecimento | Nº de | Regime de | Requisito mínimo | Área de |
|------------------------------|-------|-----------|------------------|---------|
|------------------------------|-------|-----------|------------------|---------|



| | vagas | trabalho | para contratação | avaliação de títulos |
|--|-------|----------|---|--------------------------|
| Linguística, Letras e Artes / Línguas Estrangeiras Modernas e Literaturas Estrangeiras Modernas/Língua Inglesa | 01 | T-28 | Graduação em Letras Português/Inglês com Mestrado em Estudos da Linguagem ou Mestrado em Ensino | Linguística e Literatura |
| Temas: 1) Oral Comprehension and production in English Language. 2) Written Comprehension and production in English Language. 3) The teaching of phonetics and phonology in English Language. 4) The teaching of Literature in English Language. 5) Methodology for Teacher Education in English Language teaching. | | | | |

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para contratação | Área de avaliação de títulos |
|--|-------------|--------------------|--|------------------------------|
| Linguística, Letras e Artes/ Literatura | 01 | T-28 | Graduação em Letras com Mestrado em Letras | Linguística e Literatura |
| Temas: 1) Literatura Brasileira contemporânea. 2) Literatura e ensino. 3) Tendências da prosa portuguesa: do Modernismo ao contemporâneo. 4) Aspectos do romance. 5) Formação do professor de literatura Justificativa de abertura. | | | | |

CAMPUS JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO
CURSO: FILOSOFIA

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para contratação | Área de avaliação de títulos |
|---|-------------|--------------------|--|------------------------------|
| Filosofia/História da Filosofia Medieval | 01 | T-20 | Graduação em Filosofia com Mestrado em Filosofia | Filosofia |
| Temas: 1) O problema dos universais. 2) O aristotelismo na Filosofia Islâmica Medieval. 3) A teoria da verdade em Tomás de Aquino. 4) O argumento ontológico em Anselmo. 5) O livre arbítrio em Agostinho. | | | | |

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para contratação | Área de avaliação de títulos |
|---|-------------|--------------------|---|------------------------------|
| Filosofia/Lógica e Filosofia da Linguagem | 01 | T-20 | Graduação e Filosofia com Mestrado em Filosofia | Filosofia |
| Temas: 1) Lógica formal aristotélica. 2) Teorias da verdade. 3) Pensamento e linguagem. 4) Sentido e referência. 5) Sintaxe, semântica e pragmática. | | | | |

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para contratação | Área de avaliação de títulos |
|--|-------------|--------------------|---|------------------------------|
| Filosofia/Filosofia Política | 01 | T-20 | Graduação e Filosofia com Mestrado em Filosofia | Filosofia |
| Temas: 1) A política em Aristóteles. 2) Maquiavel: Estado e poder. 3) O contratualismo moderno. 4) A crítica do estado burguês em Karl Marx. 5) A política segundo Hannah Arendt. | | | | |



CURSO: PEDAGOGIA

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para contratação | Área de avaliação de títulos |
|---|-------------|--------------------|--|------------------------------|
| Pedagogia/Fundamentos da Educação | 01 | T-40 | Licenciatura em Pedagogia com Mestrado em Educação | Educação |
| <p>Temas: 1) Elementos do processo de ensino. 2) A organização do trabalho docente em diferentes alternativas teórico-metodológicas e suas consequências na educação. 3) A função social da escola. 4) A Educação e a formação humana na contemporaneidade. 5) O Projeto Pedagógico e a autonomia da escola.</p> | | | | |

CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para contratação | Área de avaliação de títulos |
|--|-------------|--------------------|---|------------------------------|
| Ciências Biológicas/Ensino de Ciências e Biologia | 01 | T-20 | Licenciatura em Ciências Biológicas com Mestrado em Educação em Ciência e Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática | Ensino |
| <p>Temas: 1) A Pedagogia Histórico-Crítica no Ensino de Ciências. 2) A Didática das Ciências na perspectiva histórico-crítica. 3) A relação entre o ato educativo e o ato político: pressupostos para o Ensino de Ciências. 4) Educação em Sexualidades Crítica. 5) Educação Ambiental Crítica.</p> | | | | |

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para contratação | Área de avaliação de títulos |
|--|-------------|--------------------|--|------------------------------|
| Ciências Biológicas/Botânica | 01 | T-20 | Licenciatura em Ciências Biológicas com Doutorado em Ciências Biológicas, Doutorado em Ciências Ambientais, Doutorado em Biologia Vegetal ou Doutorado em Ecologia | Biodiversidade |
| <p>Temas: 1) Biologia evolutiva e reprodutiva das Briófitas. 2) Biologia evolutiva e reprodutiva das Fanerógamas. 3) Biologia e taxonomia das Pteridófitas. 4) Fotossíntese. 5) Taxonomia das Angiospermas.</p> | | | | |

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para contratação | Área de avaliação de títulos |
|------------------------------|-------------|--------------------|--|------------------------------|
| Ciências Biológicas/Zoologia | 01 | T-20 | Licenciatura em Ciências Biológicas com Doutorado em Ciências Biológicas, Doutorado em Ciências Ambientais, Doutorado em | Biodiversidade |



| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| | | | Biologia Animal ou Doutorado em Ecologia | |
| Temas: 1) Origem e evolução dos Echinodermata. 2) Biologia e diversidade de Gastropoda. 3) Biologia e sistemática da Classe Insecta. 4) Caracterização dos Chordata. 5) Adaptação dos vertebrados à vida aquática. | | | | |

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para contratação | Área de avaliação de títulos |
|--|-------------|--------------------|--|------------------------------|
| Ciências Exatas e da Terra/ Geociências | 01 | T-20 | Licenciatura em Ciências Biológicas com Doutorado em Ciências Biológicas ou Doutorado em Geociências | Geociências |
| Temas: 1) Biogeografia e Tectônica de placas. 2) Paleoecologia. 3) Teorias evolutivas e registro estratigráfico. 4) Extinções em massa: registro fóssil e eventos geológicos relacionados. 5) Reconstruções Paleontológicas: reproduzindo o aspecto de organismos e ambientes pretéritos. | | | | |

CAMPUS LUIZ MENEGHEL DE BANDEIRANTES

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS CURSO: MEDICINA VETERINÁRIA

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para contratação | Área de avaliação de títulos |
|--|-------------|--------------------|--|------------------------------|
| Medicina Veterinária/Anatomia Veterinária/Diagnóstico por Imagem | 01 | T-34 | Graduação em Medicina Veterinária com Mestrado em Medicina Veterinária | Medicina Veterinária |
| Temas: 1) Princípios da interpretação e semiologia ultrassonográfica. 2) Diagnóstico ultrassonográficos do sistema digestório dos animais de companhia. 3) Diagnóstico radiográficos do tórax de animais de companhia. 4) Anatomia do sistema digestório dos equinos. 5) Anatomia do sistema respiratório dos animais domésticos. | | | | |

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para contratação | Área de avaliação de títulos |
|---|-------------|--------------------|---|------------------------------|
| Medicina Veterinária/Clínica Cirúrgica Veterinária de Grandes Animais/ Anestesiologia Veterinária e Técnica Cirúrgica | 01 | T-40 | Graduação em Medicina Veterinária, residência em Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais com Mestrado em Medicina Veterinária | Medicina Veterinária |
| Temas: 1) Anestesia local e bloqueios regionais em animais domésticos. 2) Anestesia inalatória em pequenos animais. 3) Afecções cirúrgicas de tendões e ligamentos em equinos. 4) Afecções cirúrgicas do sistema digestório dos bovinos. 5) Fios e padrão de sutura. | | | | |

| Área/subárea de conhecimento | Nº de | Regime de | Requisito mínimo | Área de |
|------------------------------|-------|-----------|------------------|---------|
|------------------------------|-------|-----------|------------------|---------|



| | vagas | trabalho | para contratação | avaliação de títulos |
|--|-------|----------|---|----------------------|
| Medicina Veterinária/Clínica Médica Veterinária de Animais de Companhia/Semiologia de Animais de Companhia | 01 | T-34 | Graduação em Medicina Veterinária, residência em Clínica Médica de Animais de Companhia com Mestrado em Medicina Veterinária | Medicina Veterinária |
| Temas: 1) Cardiopatia em cães e gatos. 2) Dermatopatias alérgicas de cães e gatos. 3) Afecções da tireoide de cães e gatos. 4) Semiologia do sistema tegumentar de cães e gatos. 5) Semiologia do sistema respiratório de cães e gatos. | | | | |

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para contratação | Área de avaliação de títulos |
|---|-------------|--------------------|---|------------------------------|
| Ciências Biológicas/Ensino de Ciências e Biologia | 01 | T-40 | Graduação em Ciências Biológicas com Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática ou Mestrado em Educação | Ensino |
| Temas: 1) Planejamento do Ensino: tipo, níveis e etapas, segundo as várias tendências. 2) Práticas pedagógicas versus conteúdos Biológicos (Ciências). 3) Práticas pedagógicas versus conteúdos Biológicos (Biologia). 4) Avaliação: formas, instrumentos e critérios. 5) Objetivos do Ensino de Ciências. | | | | |

CURSO: ENFERMAGEM

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para contratação | Área de avaliação de títulos |
|--|-------------|--------------------|--|------------------------------|
| Enfermagem/ Fundamentos Práticos para o Cuidado de Enfermagem II | 01 | T-20 | Graduação em Enfermagem com Especialização ou residência na área de Enfermagem | Enfermagem |
| Enfermagem/ Fundamentos Práticos para o Cuidado de Enfermagem II | 01 | T-40 | Graduação em Enfermagem com Especialização ou residência na área de Enfermagem | Enfermagem |
| Temas: 1) Preparo e administração de medicamentos por via endovenosa. 2) Sistematização da Assistência de Enfermagem ao adulto hospitalizado. 3) Inserção e cuidados com cateterismo nasoenteral. 4) Inserção e cuidados com cateterismo vesical de demora. 5) Prevenção de infecção relacionada a cateter venoso periférico. | | | | |

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para contratação | Área de avaliação de |
|------------------------------|-------------|--------------------|-----------------------------------|----------------------|
|------------------------------|-------------|--------------------|-----------------------------------|----------------------|



| | | | | |
|--|----|------|---|----------------|
| | | | | títulos |
| Ciências Humanas/Sociologia | 01 | T-12 | Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia | Sociologia |
| <p>Temas: 1) A cultura como uma lente de observação da realidade. Indivíduo, Cultura e Sociedade. Alteridade e relativismo cultural, etnicidades e tradição. 2) Abordagens sociológicas sobre saúde e doença. 3) A base social da saúde e os fatores culturais na Epistemologia das doenças. 4) Os grupos antropológicos brasileiros. 5) Impactos da Informática nos processos de trabalho características e transformação.</p> | | | | |

**CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS
CURSO: COMPUTAÇÃO**

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para contratação | Área de avaliação de títulos |
|--|-------------|--------------------|---|------------------------------|
| Linguística, Letras e Artes/ Letras/Libras | 01 | T-20 | Licenciatura Letras/Libras ou Licenciatura em Letras: Libras e Língua Portuguesa como segunda língua. | Linguística e Literatura |
| <p>Temas: 1) Bilinguismo na Educação de Surdos. 2) Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos. 3) Aspectos linguísticos de língua brasileira de sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe. 4) A atuação do tradutor e intérprete educacional. 5) Educação de surdos: fundamentos históricos e legais.</p> | | | | |

| Área/subárea de conhecimento | Nº de vagas | Regime de trabalho | Requisito mínimo para contratação | Área de avaliação de títulos |
|---|-------------|--------------------|--|------------------------------|
| Ciência da Computação/Sistemas de Informação | 01 | T-34 | Graduação na área de Computação com especialização em Computação | Ciência da Computação |
| <p>Temas: 1) Lista, Pilha, Fila e Árvore. 2) Algoritmo de busca. 3) Algoritmo de ordenação. 4) Arquitetura RISC e CISC. 5) Sistemas de numeração</p> | | | | |



ANEXO III – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

Candidato(a): _____
Área/Subárea: _____ Centro de Estudos: _____
Tema da Aula: _____
Data: ___/___/_____ Duração: _____ minutos. Início: _____ Término: _____

| 1. Plano de Aula | Limite | Nota |
|---|---------------|-------------|
| 1.1 Adequação dos Objetivos | 0,40 | |
| 1.2 Dados Essenciais do Conteúdo | 0,20 | |
| 1.3 Seleção dos Procedimentos didáticos | 0,20 | |
| 1.4 Propriedades dos Instrumentos de Verificação aos Objetivos Propostos | 0,20 | |
| 1.5 Indicações das Referências | 0,20 | |
| Subtotal | 1,20 | |
| 2. Desenvolvimento | Limite | Nota |
| 2.1 Introdução | 0,60 | |
| 2.2 Apresentação Sequencial do Conteúdo | 0,80 | |
| 2.3 Relevância dos Dados em Função dos Objetivos | 0,70 | |
| 2.4 Atualidade das Informações | 0,80 | |
| 2.5 Exatidão, Domínio e Segurança na Exposição dos Conteúdos | 2,00 | |
| 2.6 Exposição Clara e Objetiva com Dicção Correta, Fluência e Adequação da Linguagem | 0,70 | |
| 2.7 Variação de Procedimentos Didáticos | 0,70 | |
| 2.8 Síntese Integradora: Revisão, Aplicação e Utilidade da Informação e instrumentos de verificação | 0,80 | |
| 2.9 Adequação ao tempo Disponível | 0,50 | |
| Subtotal | 7,60 | |
| 3. Arguição | Limite | Nota |
| 3.1 Informações Corretas | 0,40 | |
| 3.2 Relação com Áreas Correlatas | 0,40 | |
| 3.3 Argumentação Segura | 0,40 | |
| Subtotal | 1,20 | |
| TOTAL | 10,00 | |

Obs.: Indicar na observação o motivo do desconto no valor dos itens

Presidente

1º Examinador

2º Examinador



ANEXO IV - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Candidato: _____

Área/Subárea de conhecimento: _____

Centro de Estudos: _____

| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA* | UNIDADE | LIMITE MÁXIMO | PESO | VALOR MÁXIMO | TOTAL |
|---|-------------------|---|-------------|--------------|-------|
| 1.1 Doutorado | Nº de curso | 1 | 400 | 400 | |
| 1.2 Mestrado | Nº de curso | 1 | 300 | 300 | |
| 1.3 Especialização Lato sensu | Nº de curso | 1 | 50 | 50 | |
| *Pontuar apenas a maior titulação comprovada pelo candidato | | | LIMITE: 400 | | |
| 2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL | UNIDADE | LIMITE MÁXIMO | PESO | VALOR MÁXIMO | TOTAL |
| 2.1 Docência na educação básica ou na graduação (não computar período concomitante) | Nº de anos | 10 | 14 | 140 | |
| 2.3 Docência na pós-graduação stricto-sensu | Nº de semestres | 10 | 16 | 160 | |
| 2.4 Experiência profissional não-docente na área | Nº de anos | 10 | 12 | 120 | |
| 2.5 Orientação concluída de PIBIC, PIBIT, PIBEX ou TCC de curso de graduação | Nº de anos | 05 | 06 | 030 | |
| 2.6 Orientação concluída de dissertação de mestrado | Nº de orientação | 05 | 12 | 060 | |
| 2.7 Orientação concluída de tese de doutorado | Nº de orientação | 05 | 15 | 075 | |
| 2.8 Coordenação de cursos de graduação ou pós-graduação | Nº de anos | 04 | 05 | 020 | |
| | | | LIMITE: 400 | | |
| 3. TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA (2016 a 2019) | UNIDADE | LIMITE MÁXIMO | PESO | VALOR MÁXIMO | TOTAL |
| 3.1 Livros publicado: autor ou coautor | Nº de livros | 02 | 40 | 080 | |
| 3.2 Livros publicado: organizador ou tradutor | Nº de livros | 03 | 20 | 060 | |
| 3.3 Capítulos de livros: autor | Nº de capítulos | 04 | 10 | 040 | |
| 3.4 Artigos em revistas científicas indexadas no QUALIS A1 ou A2 | Nº de artigos | 08 | 15 | 120 | |
| 3.5 Artigos em revistas científicas indexadas no QUALIS B1 ou B2 | Nº de artigos | 08 | 10 | 080 | |
| 3.6 Artigos em revistas científicas indexadas no QUALIS B3, B4 ou B5. | Nº de artigos | 08 | 05 | 040 | |
| | | | LIMITE: 200 | | |
| TOTAL: | TOTAL/100: | Nota Final Avaliação de títulos: | | | |

Presidente

1º Examinador

2º Examinador



ANEXO V - CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO

| ATIVIDADE | DATAS |
|---|-------------------------|
| Publicação do edital de abertura das inscrições | 15/05/2019 |
| Período de Inscrições via internet | 20/05/2019 a 03/06/2019 |
| Período para solicitação de condições especiais | 20/05/2019 a 03/06/2019 |
| Período de solicitação da isenção da taxa de inscrição | 20/05/2019 a 26/05/2019 |
| Publicação do edital de homologação das isenções | 27/05/2019 |
| Recursos contra a não homologação das isenções | 28/05/2019 e 29/05/2019 |
| Edital de resultado do recurso contra a não homologação das isenções | 31/05/2019 |
| Publicação do edital de homologação das condições especiais | 06/06/2019 |
| Recursos contra a não homologação das condições especiais | 07/06/2019 e 10/06/2019 |
| Edital de resultado do recurso contra a não homologação das condições especiais | 11/06/2019 |
| Prazo para pagamento da taxa de inscrição (boleto) | 04/06/2019 |
| Edital de homologação das inscrições | 06/06/2019 |
| Período de recurso contra a não homologação das inscrições | 07/06/2019 e 10/06/2019 |
| Resultado da análise dos Recursos | 11/06/2019 |
| Publicação dos componentes das bancas examinadoras | 11/06/2019 |
| Período de recurso de impugnação da banca examinadora | 12/06/2019 e 13/06/2019 |
| Resultado de impugnação da banca examinadora | A partir de 14/06/2019 |
| Ensalamento da prova escrita | Até 19/06/2019 |
| Prova escrita | 24/06/2019 |
| Avaliação da prova escrita pela banca examinadora | 25/06/2019 |
| Resultado da prova escrita | 25/06/2019 |
| Sorteio do tema para a prova didática | 24/06/2019 |
| Prova didática | 26/06/2019 |
| Entrega de currículo lattes documentado para a Comissão | 26/06/2019 |
| Avaliação dos títulos pela banca examinadora | 26/06/2019 |
| Resultado final | 27/06/2019 |
| Período de recurso de resultado final | 28/06/2019 e 01/07/2019 |
| Análise de recurso | 02/07/2019 e 03/07/2019 |
| Resultado do recurso | 05/07/2019 |

